



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO ESPECIAL 04 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0848/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0819958-05.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 53.923/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **OTONIEL FARIAS DA SILVA**, matrícula 7879, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 18 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0858/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 110/2016,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	PROTOCOLO
5206	Amanda Maria T. de Arruda Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	III	60.885/2023
5434	Ana Paula Moreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	III	72.586/2023
5434	Ana Paula Moreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	III	79.719/2023
2978	Cleane Santos Costa	Agente Comunitário de Saúde	III	60.582/2023
2923	Dissonia Ferreira de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	III	67.100/2023
5441	Gilbran Marques Chaves	Agente Comunitário de Saúde	III	61.297/2023
3795	Hosana Barbosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	IV	77.731/2023
5085	Isabel Cristina Fernandes Dias	Agente Comunitário de Saúde	III	510/2024
14826	Janaina Souto Vidal de Negreiros	Agente de Combate às Endemias	III	81.365/2023
3044	Josefa Valdirene Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	III	638/2024
5310	Joseilton Ferreira Neves	Agente Comunitário de Saúde	III	60.602/2023

14895	Josinete Batista Nunes	Agente Comunitário de Saúde	III	62.689/2023
5444	Lidiane da Silva Coutinho Melo	Agente Comunitário de Saúde	III	61.445/2023
3010	Luzia Cleide Pereira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	III	69.627/2023
14897	Maria das Dores Silva	Agente Comunitário de Saúde	III	62.678/2023
14903	Maria Do Rosário Leite	Agente Comunitário de Saúde	IV	60.978/2023
6247	Maria Lucena da Costa	Agente Comunitário de Saúde	III	62.659/2023
3158	Marlene Maria de Oliveira Andrade	Agente Comunitário de Saúde	III	70.613/2023
3750	Rachel Cristina Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	III	60.275/2023
3621	Rejane Maria de Sousa Silva	Agente Comunitário de Saúde	II	77.360/2023
5324	Rosilene Alves de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	III	60.654/2023
5018	Sandra Suelly Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	III	62.672/2023
5018	Sandra Suelly Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	III	60.932/2023
5314	Shirlene de Sousa Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	III	62.027/2023
7942	Simone Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	III	63.384/2023
3110	Suzana Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	III	60.928/2023

Campina Grande, 24 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0859/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 110/2016,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	PROTOCOLO
3761	Ana Patrícia Inocencio Martins Sales	Agente Comunitário de Saúde	III	15.298/2024
2951	Ana Paula da Silva	Agente Comunitário de Saúde	II	2.501/2024
3183	Ana Paula Ramos Soares	Agente Comunitário de Saúde	III	1.375/2024
5073	Ana Paula Santos Lima Agostinho	Agente Comunitário de Saúde	III	13.642/2024

5357	Ana Teresa Rodrigues Gomes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	III	13.820/2024
3038	Analice Correia de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	III	14.101/2024
16684	Antonio Francisco da Silva Junior	Agente Comunitário de Saúde	III	14.546/2024
5046	Carlos Alberto Rafael de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde	III	9.351/2024
5460	Daisy Sabrina de Sousa Barros	Agente Comunitário de Saúde	III	2.413/2024
14853	Daniel Viana da Costa	Agente de Combate às Endemias	III	2.767/2024
5292	Dannubya Cabral Sousa	Agente Comunitário de Saúde	III	15.089/2024
5365	Dulcicleia Santos Andrade	Agente Comunitário de Saúde	III	8.057/2024
19590	Elaine Cristina Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	III	13.917/2024
6178	Eliana Figueiredo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	III	15.208/2024
5257	Emeliane Glacioli Arruda de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	III	13.597/2024
3639	Francisca Maria da Conceição Costa	Agente Comunitário de Saúde	V	16.301/2024
5004	Gislayne Macedo Gomes Tomaz	Agente Comunitário de Saúde	III	13.614/2024
5267	Iara Mariana Henriques	Agente Comunitário de Saúde	IV	8.776/2024
4990	Jean Carlos Brito Barros	Agente Comunitário de Saúde	III	2.409/2024
2963	Joseilha Guedes Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	III	2.412/2024
5149	Jucilene Marques Pereira	Agente Comunitário de Saúde	III	14.758/2024
14835	Jussara Maria da Silva Carvalho	Agente de Combate às Endemias	III	16.333/2024
20382	Kyssia Ralynne Farias Dantas Rolim	Agente Comunitário de Saúde	II	6.100/2024
3928	Maria das Dores Gomes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	III	13.665/2024
5264	Maria Goretti Araújo de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	III	12.464/2024
5389	Maria Jose Trajano Dias	Agente Comunitário de Saúde	III	14.127/2024
2991	Maria Luciana Gomes Braz	Agente Comunitário de Saúde	III	14.918/2024
7548	Maria Madalena de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	III	14.099/2024
5176	Rosilda Guedes Wanderley	Agente Comunitário de Saúde	III	2.402/2024
3154	Rosilene Xavier Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	III	15.151/2024

Campina Grande, 24 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0860/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Conceder um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, aos servidores abaixo relacionados, lotados (as) na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	TIPO	PERCENTUAL
13935	Alessandra Pereira de Lima	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	40.891/2020	Atualização	2%
14265	Ana Paula Bastos de Souto	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	56.605/2023	Superior	5%
14135	Cilene Matias da Silva	Enfermeiro II	64.083/2024	Extensão	4%
14124	Diana Dionísio de Araújo Coutinho	Enfermeiro II	6.438/2024	Pós-Graduação	8%
12776	Ekniane Possiano Barreiro	Fiscal Sanitário	35.842/2024	Superior	5%
4517	Gisele Alves de França Nepomuceno	Enfermeiro I	50.923/2024	Pós-Graduação	8%
25463	Giselli Lucy Souza Silva	Psicólogo Clínico	18.118/2020	Doutorado	24%
10336	Ieda Iris Rodrigues Melo	Técnico de Enfermagem	64.972/2024	Superior	5%
4242	Islandia Barros de Almeida	Técnico de Enfermagem/P SF	50.321/2021	Superior	5%
4242	Islandia Barros de Almeida	Técnico de Enfermagem/P SF	50.321/2021	Extensão	4%
4242	Islandia Barros de Almeida	Técnico de Enfermagem/P SF	50.321/2021	Atualização	2%
14161	Janaina Andrade de Sousa	Enfermeiro II	49.087/2022	Atualização	2%
14161	Janaina Andrade de Sousa	Enfermeiro II	19.385/2024	Extensão	4%
25411	Jaqueline Pereira Moura	Enfermeiro II	49.743/2024	Pós-Graduação	8%
7383	Joseane Oliveira Ferreira	Técnico de Enfermagem/P SF	13.953/2024	Extensão	4%
14677	Lorena Maria Brito N. Pereira Vilar	Inspetor Sanitário	35.368/2024	Atualização	2%
14677	Lorena Maria Brito N. Pereira Vilar	Inspetor Sanitário	35.720/2024	Extensão	4%
25457	Michelle Rocha Diniz	Enfermeiro II	37.487/2024	Pós-Graduação	8%

Campina Grande, 24 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0866/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0837835-55.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 55.946/2025**,

RESOLVE:

Registrar nos assentamentos funcionais da servidora **THALYTA KRISTINA CAVALCANTI DOS ANJOS**, matrícula 5740, lotaa na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Serviços Gerais, a **concessão da PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 da classe B.

Campina Grande, 28 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0871/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0806509-43.2025.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 57.423/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, ao servidor **JONATHAN ARAUJO GUIMARAES**, matrícula 20530, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Campina Grande, 31 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0872/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0801557-55.2024.8.15.0001**, do Juizado Especial de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 57.611/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a Referência 11 do Grupo **I**, à servidora **JAQUELINE GOMES DE BARROS**, matrícula 10571, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Campina Grande, 31 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0875/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear WALDENY MENDES SANTANA para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Coordenador da Procuradoria do Consumidor - PROCON**, Símbolo **GS1**, da Procuradoria Geral do Município, retroativo a 01 de agosto de 2025.

Campina Grande, 04 de agosto de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.003/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.003/2025, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COFFEE BREAK DESTINADO AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAIBA. RATIFICA A DISPENSA Nº 01.08/2025 Em favor da empresa **ALVES & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.846.215/001-70, no valor de R\$ 51.620,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de agosto de 2025.

FABIO RAMALHO DA SILVA
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.003/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 01.08/2025, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COFFEE BREAK DESTINADO AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAIBA. Em favor da empresa **ALVES & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.846.215/001-70, no valor de R\$ 51.620,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de agosto de 2025.

FABIO RAMALHO DA SILVA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 301/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar; Felipe de Lima Aureliano – matrícula funcional nº 28996; e **Fabricia de Andrade Colaço** – matrícula funcional nº 29163, **Wagner Arruda de Sousa** – matrícula funcional nº 28992 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Ofício Interno / Memorando 26.190/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 302/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 58.406/20253**,

RESOLVE:

Fazer retornar às suas funções, a servidora **ANA LÚCIA PAULINO DA SILVA**, matrícula 12932, ocupante do cargo

efetivo de Psicólogo Educacional, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença Para Trato de Interesse Particular, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 303/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Felipe de Lima Aureliano – matrícula funcional nº 28996; **Fabricia de Andrade Colaço** – matrícula funcional nº 29163; e **Wagner Arruda de Sousa** – matrícula funcional nº 28992 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Ofício Interno / Memorando 76.393/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de agosto de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.065/2024

Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 2.05.065/2024 Por Mais 12 Meses, A Partir De 06/08/2025 Até 06/08/2026 E Reajuste INPC 5,443380% Quantia Mensal De R\$: 2.794,25 (Dois Mil, Setecentos E Noventa E Quatro Reais E Vinte E Cinco Centavos), Totalizando O Valor Anual De R\$: \$: 33.531,00 (Trinta E Três Mil, Quinhentos E Trinta E Um Reais). **Fundamento Legal:** Inexigibilidade Nº 05.016/2024; **Aditamento:** Prorrogação De Prazo Contratual E Reajuste INPC 5,443380%. **Funcional Programática:** 08.244.1018.2128 – Ações Dos CREAS. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte:** 16600000. **Partes Contratantes:** Fundo Municipal De Assistência Social E Rômulo Agra Tavares De Sales. **Assinatura:** 01/08/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.066/2024

Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 2.05.066/2024 Por Mais 12 Meses, A Partir De 06/08/2025 Até 06/08/2026 E Reajuste INPC 5,443380% Quantia Mensal De R\$: 7.637,79 (Sete Mil, Seiscentos E Trinta E Sete Reais E Setenta E Nove Centavos), Totalizando O Valor Anual De R\$:

\$: 91.653,48 (Noventa E Um Mil, Seiscentos E Cinquenta E Três Reais E Quarenta E Oito Centavos). **Fundamento Legal:** Inexigibilidade Nº 05.017/2024; **Aditamento:** Prorrogação De Prazo Contratual E Reajuste INPC 5,443380%. **Funcional Programática:** 08.244.1018.2128– Ações Dos CREAS **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte:** 16600000. **Partes Contratantes:** Fundo Municipal De Assistência Social E Ana Elizabeth Ferreira De Souza. **Assinatura:** 01/08/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.068/2024

Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 2.05.068/2024 Por Mais 12 Meses, A Partir De 08/08/2025 Até 08/08/2026 E Reajuste INPC 5,443380% Quantia Mensal De R\$: 2.345,06 (Dois Mil, Trezentos E Quarenta E Cinco Reais E Seis Centavos), Totalizando O Valor Anual De R\$: \$: 28.140,72 (Vinte E Oito Mil, Cento E Quarenta e Setenta E Dois Centavos). **Fundamento Legal:** Inexigibilidade Nº 05.019/2024; **Aditamento:** Prorrogação De Prazo Contratual E Reajuste INPC 5,443380%. **Funcional Programática:** 08.243.1019.2135– Ações Dos CRAS **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte:** 16600000. **Partes Contratantes:** Fundo Municipal De Assistência Social E Vicente Eugênio Dos Santos. **Assinatura:** 01/08/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 347/2025, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Art. 10 da Lei Nº 8.716 de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **MILDRE CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BARBOSA**, matrícula 28609, para responder interinamente pela Função Gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Cassiano Pascoal Pereira, no período de 22 de julho de 2025 a 21 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 349/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8716 de 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o(a) servidor(a) **FLÁVIO LICARIAO DOS SANTOS**, matrícula 12083, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Gestor Educacional da Rede Municipal de Ensino - GFDE-1**, das Escolas Municipais **EMEIF Joao Francisco da Mota e**

EMEIF Severino José de Souza, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2ª – Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 46/2024 de 19 de fevereiro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.011/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CAMISETAS BRANCAS PERSONALIZADAS PARA USO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORMATIVO “AVANÇA CAMPINA – IDEB 2025”, PROVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa SEVEN INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.436.134/0001-61, no valor de R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e cem reais), com fundamento no Artigo 75º, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 31 de julho de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 048/2025

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO I E BERÇÁRIO II, MATERNAL I E MATERNAL II, PRÉ I E PRÉ II.) DA CRECHE MUNICIPAL MARIA SALETE GOMES PINHEIRO, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO GOMES, SN, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 051/2025, exarado no Processo nº 127/2025, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Berçário I e Berçário II, Maternal I e Maternal II, Pré I e Pré II.) da Creche Municipal Maria Salete Gomes Pinheiro, localizada na Rua Severino Gomes, SN, Distrito de São José da Mata, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 04 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 049/2025

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL II, PRÉ-ESCOLAR I E PRÉ-ESCOLAR II) E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO JOSÉ DE SOUSA, SITUADA NO SÍTIO SALGADINHO, S/N, DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA, CAMPINA GRANDE-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 052/2025, exarado no Processo nº 121/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Maternal II, Pré I e Pré II.) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano) da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severino José de Sousa, CNPJ 03.226.606/0001-38, situada no Sítio Salgadinho, s/n, Distrito de Catolé de Boa Vista, Campina Grande-PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 04 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PET SAÚDE DIGITAL EDITAL Nº: 01 DE 2025

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO
BOLSISTAS**

Com base no Edital N º: 01/2025, a Secretaria de Saúde de Campina Grande/PB, em parceria com a Universidade Federal de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **Resultado da final das inscrições remanescentes**.

GAT	PRECEPTOR SELECIONADO	ORIENTADOR SELECIONADO
GAT 1: soluções digitais para o teleatendimento e monitoramento da saúde sexual e reprodutiva de Mulheres no Contexto do hospital universitário e da atenção primária à saúde		Nara Vilar Cardoso
GAT 2: Observatório de mortalidade materna de Campina Grande – PB.		Ana Oliveira Martins
GAT 3: Tecnologia digital interoperável para orientar consultas às crianças no processo saúde e doença	Maria do Socorro Matias	
GAT 4: Integrando a rede de atenção psicossocial (raps): uma proposta de construção de soluções digitais para a saúde mental de Campina Grande – PB.	Wendel Fernandes de Oliveira	Luana Tereza de Oliveira Almeida
GAT 5: Inovações para mapeamento e monitoramento das arboviroses no município de Campina Grande-PB.		
GAT 6: Ações de Educação Permanente em Saúde Digital: potencializando a educação, inovação e gestão para o SUS.		Juliana Ferreira da Silva Marinho
GAT7: Educação Permanente em Saúde em Tecnologias Digitais: necessidade de Adaptação de Enfermeiro (a), Médico (a) e Técnico (a) de Enfermagem da equipe de saúde da família (ESF) no manuseio estratégico do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).	Auridete Morato Almeida	Aneliza dos Santos Silva
GAT 8: Letramento Digital para Agentes Comunitários de Saúde: aprimoramento no processo de trabalho.		
GAT 9: Estratégias de inclusão digital para populações socialmente vulneráveis com ênfase em Catadoras, comunidades ciganas, e População LGBTQIAPN+	Juracema Gomes de Medeiros Vânia Maria Oliveira de Farias	Márcia Lima Melo
GAT 10: Inovação digital para georreferenciar os residentes de rua e monitorar as doenças infectocontagiosas na cidade de Campina Grande-PB.		

Relatório final:

Ao final do processo de vagas remanescentes avaliativas foram selecionados 05 preceptores e 06 orientadores de serviço.

COMISSÃO AVALIADORA.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS**

- CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, n.º 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 60.568/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso

salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 194.653,47 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente a julho/2025, conforme CNES 2613743. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o

Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 04 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA

Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, nº 250, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 200788 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 296.115.396-49.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 60.610/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade

Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 455.924,65 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente a julho/2025, conforme CNES 0745804.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000**

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 04 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

Fundação Pedro Américo CNES 0745804

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16279/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Italo Yuri Torres De Alencar. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16112/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Italo Yuri Torres De Alencar.. Data Da Assinatura: 25/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16374/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16189/2024. Partes: Sms/Pmcg E Ls Paraiba Assistencia Medica E Atendimento A Saude Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/07/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Juliana Tereza Sabino da Silva.. Data Da Assinatura: 24/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N°. 002 Ao Contrato N° 16646/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 034/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. Objeto Contratual: Obj Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia, Para Atender A Rede Especializada, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período E Valor (17 De Agosto De 2026). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Eduardo Loureiro Cabral De Melo. Data Da Assinatura: 29/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 004 Ao Contrato N° 16710/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 0042/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Locamedi Locação De Equipamentos E Assistência Médica Ltda. Objeto Contratual: A Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (12 Meses – Até 30/07/2026) E Igual Valor Acrescido Do Reajuste (R\$ 775.693,44). Fundamentação: Artigo 57, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Bernardo Pavan Mamed. Data Da Assinatura: 30/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato N° 16710/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Locamedi Locação De Equipamentos E Assistência Médica Ltda. Objeto Contratual: Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Bernardo Pavan Mamed.. Data Da Assinatura: 30/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER**

DISPENSA N° 13.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 906/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA N° 13.008/2025** no valor total de **R\$ 7.797,00 (Sete mil setecentos e noventa e sete reais),**

cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** em favor da empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A,** inscrita no **CNPJ sob N° 77.941.490/0195-06,** com fundamento no **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 4 de agosto de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA NETO
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****LICENÇAS AMBIENTAIS**

KORPOS ESTETICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.263.492/0001-82, torna público que, em 29/06/2025 protocolou o processo de nº 237/2025 requerendo a Licença de Regularização -Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, localizado na Rua José de Alencar, N° 1071, Bela Vista- Campina Grande/PB.

ELIDA N C S LISBOA, inscrita no CNPJ nº 41.303.562/0001-91, torna público que, em 01/04/2025 protocolou o processo de nº 098/2025 requerendo a Licença de Regularização -Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida João Wallig, N° 1650A, Distrito Industrial- Campina Grande/PB.

INDÚSTRIA CLM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.055.156/0001- 40, torna público que, em 15/05/2025 protocolou o processo de nº 159/2025 requerendo a Licença de Regularização -Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, localizado Rodovia BR 230, KM 171, S/N, São José da Mata- Campina Grande/PB.

FPE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.174.905/0001-64, torna público que, em 27/06/2025 protocolou o processo de nº 233/2025 requerendo a Licença de Regularização -Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, localizado na Rua Doutor João Tavares, N 277, Centro- Campina Grande/PB.

R. V. L. DANTAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.196.030/0001-46, torna público que, em 21/07/2025 protocolou o processo de nº 284/2025 requerendo a renovação da Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇUCAR, localizado na

Rua Vereador Arrojado Lisboa, Nº 121, Prata- Campina Grande/PB.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35, torna público que, em 14/07/2025 protocolou o processo de nº 256/2025 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “JARDIM CONTINENTAL I-II”, COM 500 UNIDADES HABITACIONAIS E COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 28.380 M², localizado na Rua Leonardo Guimarães, S/Nº, Jardim Continental- Campina Grande/PB.

HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.175.454/0001-78, torna público que, em 21/07/2025 protocolou o processo de nº 280/2025 requerendo a renovação da Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, localizado na Rua Almirante Barroso, Nº 1884 A, Cruzeiro- Campina Grande/PB.

ESPAÇO ATIVO ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.622.074/0001-83, torna público que, em 18/07/2025 protocolou o processo de nº 275/2025 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, localizado na Rua Papa João XXIII, 813 - Liberdade- Campina Grande/PB.

WILSON CÂMARA FILHO, inscrito no CNPJ nº 37.155.416/0001-99, torna público que, em 02/07/2025 protocolou o processo de nº 244/2025 requerendo a Licença Ambiental Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, localizado na Rua Isaac Catão, no 530 - Jardim Paulistano - Campina Grande/PB.

CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.557.829/0001-15, torna público que, em 14/07/2025 protocolou o processo de nº 257/2025 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Henrique Sales Monteiro, S/Nº, Santa Rosa- Campina Grande/PB.

DI FIORI GESTÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.492.743/0001-97, torna público que, em 23/07/2025 protocolou o processo de nº 291/2025 requerendo a Licença Ambiental de Regularização-Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE EVENTOS CULTURAIS, localizado na Avenida Internacional, Nº 52, Das Nações- Campina Grande/PB.

RESERVA DA SERRA UNITA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.331.724/0001-40, torna público que, em 03/07/2025 protocolou o processo de nº 245/2025 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G

para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Quadra “14” do Loteamento denominado Portal dos Bosques, Serrotoão- Campina Grande/PB.

JSB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.601.840/0001-84, torna público que, em 23/07/2025 protocolou o processo de nº 298/2025 requerendo a Licença Ambiental de Regularização -Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua João Julião Martins, Nº 398, Universitário- Campina Grande/PB.

TELMA CONSUELO COSTA DE LIRA, inscrita no CNPJ nº 32.367.081/0001-59, torna público que, em 21/07/2025 protocolou o processo de nº 281/2025 requerendo a Licença Ambiental de Regularização -Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, localizado na Rua Pedro Gonçalves de Sousa, Nº 200, Malvinas- Campina Grande/PB.

NEW WAY ACADEMIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.109.487/0001-94, torna público que, em 02/06/2025 protocolou o processo de nº 187/2025 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, localizado na Rua Helena Esmeraldina de Barros, 46 - Santa Rosa- Campina Grande/PB.

ALPARGATAS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.079.117/0305-19, torna público que, em 23/07/2025 protocolou o processo de nº 289/2025 requerendo a renovação da Licença de Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS., localizado na Rua Euvaldo Lodi, nº 268 - Sala 01 – Distrito Industrial- Campina Grande/PB.

PLANO INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.957.708/0001-94, torna público que, em 24/07/2025 protocolou o processo de nº 303/2025 requerendo a Licença de Instalação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Manoel Mota, s/nº, Bodocongó- Campina Grande/PB.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. inscrita no CNPJ nº: 19.758.842/0001-35 torna público que, em 23/07/2025 recebeu a Licença de Instalação nº 054/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “JARDIM CONTINENTAL I-II”, COM 500 UNIDADES HABITACIONAIS E COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 28.380 M², conforme processo nº 256/2025, localizado na Rua Leonardo Guimarães S/Nº –Jardim Continental- Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

PLANO INCORPORACOES LTDA inscrita no CNPJ nº: 33.957.708/0001-94 torna público que, em 23/07/2025 recebeu a Licença Prévia nº 041/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, conforme processo nº 251/2025, localizado na Rua Manoel Mota S/Nº – Bodocongó - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

LETS BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ nº: 59.106.584/0001-27 torna público que, em 23/07/2025 recebeu a Licença Prévia nº 042/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, conforme processo nº 241/2025, localizado na Rua Cônego Pequeno S/Nº – Bela Vista- Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

BELA VISTA RESIDENCIAL EMP. IMOB. SPE LTDA inscrita no CNPJ nº: 58.109.525/0001-40 torna público que, em 23/07/2025 recebeu a Licença Prévia nº 043/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, conforme processo nº 243/2025, localizado na Rua Cônego Pequeno S/Nº –Bela Vista- Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

ITARARE WDLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ nº: 57.523.639/0001-79 torna público que, em 24/07/2025 recebeu a Licença Prévia nº 044/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, conforme processo nº 267/2025, localizado na Rua Álvaro Gaudêncio de Souza S/Nº – Itararé- Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

SPOT APEXPRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ nº: 56.991.285/0001-24 torna público que, em 24/07/2025 recebeu a Licença de Instalação nº 055/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, conforme processo nº 266/2025, localizado na Rua Salustiano Bezerra Cabral S/Nº – Presidente Médici- Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

JOELDER GRISMINO DA SILVA inscrita no CNPJ nº: 024.003.064-86 torna público que, em 25/07/2025 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso nº 070/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “MISTURRAIÁ 2025”, APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA JUNINA A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE JULHO DE 2025, conforme processo nº 55.854/2025, localizado na Rua João Suassuna (Trecho compreendido entre as ruas Carneiro da Cunha e Diogo da Costa) - Campina Grande/PB. Com validade para a realização do evento nos dias 26 e 27 de julho de 2025.

RODRIGO DE LIMA WANDERLEY inscrita no CNPJ nº: 090.476.184-32 torna público que, em 05/07/2025 recebeu a Licença Ambiental por compromisso nº 054/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G EVENTO

DENOMINADO “ARRASTA PÉ 40 – EDIÇÃO 2025”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, conforme processo nº 34.581/2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025 NA RUA DO SOL, EM FRENTE A SAB DO 40- Quarenta- Campina Grande/PB. Com validade válida para a realização do evento no dia 19 de julho de 2025, com início previsto para 18h e término às 23h59min.

NEW WAY ACADEMIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 07.109.487/0001-94 torna público que, em 28/07/2025 recebeu a Licença Ambiental de Regularização- Operação nº 054/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, conforme processo nº 187/2025, localizado na Rua Helena Esmeraldina Nº 46 –Santa Rosa- Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

UCD UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA inscrita no CNPJ nº: 00.811.657/0001-39 torna público que, em 29/07/2025 recebeu a renovação da Licença de Operação nº 055/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, conforme processo nº 180/2025, localizado na Rua Capitão João Alves de Lira Nº 398 –Prata - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

PARÓQUIA DE SÃO CRISTÓVÃO inscrita no CNPJ nº: 08.704.413/0008-35 torna público que, em 21/07/2025 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso nº 069/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA DE SÃO CRISTÓVÃO 2025 ”, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 27 DE JULHO DE 2025 E NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025, conforme processo nº 55.292/2025, localizado na Rua Delmiro Gouveia, em frente à Igreja Matriz– Centenário- Campina Grande/PB. Com validade para a realização do evento no dia 22 a 27 de julho de 2025, com início previsto para 19h30min e término às 22h30min, e no dia 03 de agosto de 2025, das 9h às 14h.

FRANCISCO MORENO DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº: 282.125.924-72 torna público que, em 29/07/2025 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso nº 072/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “SABADOU TAMBOR SOLIDÁRIO”, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025, conforme processo nº 57.491/2025, localizado na Ruado Juá, em frente ao Nº 1202–Tambor- Campina Grande/PB. Com validade para a realização do evento no dia 02 de agosto de 2025, com início previsto para 16h e término às 20h.

TORRES ATACADÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ nº: 34.384.475/0002-21 torna público que, em 30/07/2025 recebeu a Licença Ambiental de Regularização- Operação nº 056/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, conforme processo nº 238/2025, localizado na Rua Peregrino de Carvalho Nº 302 – Centro- Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

AGRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ nº: 34.467.481/0001-61 torna público que, em 29/07/2025 recebeu a renovação da Licença de Operação nº 053/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, conforme processo nº 182/2025, localizado na Rua Professor Fábio Freitas Nº 230, Quadra A, Lote 35 –Cidades- Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

LOTUS FITNESS ACADEMIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 13.691.410/0001-78 torna público que, em 01/08/2025 recebeu a Licença Ambiental de Regularização- Operação nº 058/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, conforme processo nº 236/2025, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2230 A, Bairro Presidente Médici- Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

RVL DANTAS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 25.196.030/0001-46 torna público que, em 01/08/2025 recebeu a renovação da Licença de Operação nº 057/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇUCAR, conforme processo nº 284/2025, localizado na Rua Vereador Arrojado Lisboa, 121 -Prata - Campina Grande/PB. Com validade de 1.460 dias.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, a **STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos**, com sede na Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé, Campina Grande – PB neste município, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN.

A relação de veículos abaixo obedecerá a seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos o veículo, placa, renavam, chassi, ano fabricação/ano modelo, marca/modelo do veículo.

Campina Grande, 10 de julho de 2025.

CLERISTON ROBERTO ALVES, ADI0957/SP, 606739750, 9C2JC1801NR255278, 1992/1992, HONDA/CG 125 TODAY;
EDILSON SEVERINO DA SILVA, DOA2094/SP, 829342150, 9C2KC08104R810174, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS;
ELISA REGINA DA SILVA, DRV1479/SP, 864093101, 9C2KC08205R058126, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN ESD;

ANTONIO DOS SANTOS RAMOS, DZT0601/PB, 977298558, 9C6KG017080088968, 2008/2008, YAMAHA/FAZER YS250;
RAIMUNDO FAUSTINO DE MOURA, EJM1588/PB, 127653295, 9C2JC41209R004437, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES;
FABRICIO KENNEDY FERREIRA BRITO, Fyb0169/SP, 1051508417, 9C2JC4110FR110960, 2015/2015, HONDA/CG 125 FAN KS;
FLAVIO LUNA SALES, HBY6896/PB, 841900809, 9BD15822554632207, 2004/2005, FIAT/UNO MILLE FIRE;
RICARDO ALEXANDRE B DA SILVA, HGD6892/PB, 926857010, 94J1XFBD77M049128, 2007/2007, SUNDOWN/WEB 100;
MARIA DO SOCORRO F DE SOUTO, KFJ1303/PB, 631711422, 9BD146000S5424550, 1995/1995, FIAT/UNO ELECTRONIC;
JANIERES DA SILVA PAULINO DE VASCONCELOS, KFL5B23/PE, 635620065, 9BWZZ377ST031080, 1995/1995, VW/GOL 1000I;
GILBERTO FERREIRA DA SILVA, KFN2534/PE, 634467980, 9C2JC2501SRS24038, 1995/1995, HONDA/CG 125 TITAN;
ALEXSANDRO JOSE SILVA DA CRUZ, KGK8082/PE, 849305373, 9BD17140752575170, 2005/2005, FIAT/PALIO ELX;
GERALDO TRAJANO DA SILVA, KHD6241/PE, 876082762, 9C2JC30706R814999, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN;
ANDRE PAULO DOS SANTOS, KHL0280/PE, 186151284, CG125BR1406867, 1984/1984, HONDA/CG 125;
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, KHM0347/PE, 185516840, CG125BR1388638, 1984/1984, HONDA/CG 125;
MANOEL PATRICIO DA CRUZ, KHO0713/PE, 188791892, CG125BR1170379, 1982/1982, HONDA/CG 125;
ROBERTO CECILIO DOS SANTOS, KIH6073/PE, 695750631, 9C2JC250WWR131509, 1998/1998, HONDA/CG 125 TITAN;
SEBASTIAO CRISTOVAO PEREIRA, KIT2521/PE, 905760476, 9C6KE092070088050, 2006/2007, YAMAHA/YBR 125K;
MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS, KJR9243/PE, 133050661, 94J2XCCC77M018200, 2007/2007, SUNDOWN/MAX 125 SED;
PANAMERICANO ARR MERCANTIL S/A, KJS8146/PE, 979092132, 9C2HB02108R031561, 2008/2008, HONDA/POP100;
MAURICIANO JOSE BATISTA DA LUZ, KJZ5430/PE, 791392422, 9C6KE013020016218, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125K;
FLAVIO DOS SANTOS MEDEIROS, KKF4571/PB, 120000415, 9BGRM69809G223634, 2008/2009, GM/PRISMA MAXX;
VANDERLEI FLORENTINO DA CRUZ, KKL4207/PE, 687138590, 9C2JC250VVR146432, 1997/1997, HONDA/CG 125 TITAN;
DAVI DOS SANTOS SILVA, KLI9642/PE, 127029320, 9C2KC15109R013404, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN KS;
FLORIANO ALVES DOS SANTOS, KLP1B17/PB, 150345224, 9BFZK53A19B126734, 2009/2009, FORD/KA FLEX;
JOAO APOLONIO DA SILVA, KLY3170/PE, 706698967, 9BFZZZFHWB247216, 1998/1999, FORD/FIESTA;
JOSE VITORINO DA SILVA, KNH5845/RJ, 757586333, 9C6KE010010021765, 2000/2001, YAMAHA/YBR 125E;

EUDES TAVARES DO NASCIMENTO, LBP2441/RN, 671775677, KMJFD37APTU307220, 1996/1997, HYUNDAI/H100 GSR;
 RAFAEL FEITOSA DA SILVA, LMW4F50/RJ, 1193002661, 9C2KD0810KR138243, 2019/2019, HONDA/NXR160 BROS ESDD;
 FRANCISCO BEZERRA DE PAIVA, LWK1943/PI, 155493043, 9C2JC1801HR119544, 1987/1987, HONDA/CG 125;
 DIOMAR SCHNEIDER, LYY6783/SC, 555027341, CG125BR1411313, 1984/1984, HONDA/125;
 ABEL DOMINGOS DA SILVA, MMX7982/PB, 712984712, 8AP178530W4101769, 1998/1999, FIAT/SIENA 6 MARCHAS;
 JOSE NASCIMENTO DA SILVA, MMZ3985/PB, 179650475, CG125BR1497514, 1986/1986, HONDA/CG 125;
 JOSE ADILSON DIAS BARBOSA, MNE4477/PB, 835718000, 93YADCC54J536929, 2004/2004, RENAULT/MASTER FURG 11M3;
 EVERTON MIKAEL SILVA SANTOS, MNE7192/PB, 876290209, 9C6KE091060006192, 2006/2006, YAMAHA/YBR 125E;
 GILMAR HENRIQUES DE CARVALHO, MNG7681/PB, 907734120, LXYXCHL0450B35524, 2005/2005, SHINERAY/XY 110 V;
 MATHEUS LIMA DE ALBUQUERQUE, MNG8A83/PB, 850190681, 9C2KC08205R039577, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN ESD;
 THAISA DOS SANTOS PEREIRA, MNH4944/PB, 697298655, 9BWZZ377WT015993, 1998/1998, VW/GOL MI;
 GABRIEL LIBERATO D DOS REIS, MNK2664/PB, 882407945, 9C2KC08206R826382, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN ESD;
 EDSON FERNANDES JALES, MNN5795/PB, 918124824, 9BGRM69807G272038, 2007/2007, GM/PRISMA MAXX;
 SEVERINO VICENTE DA SILVA, MNQ6944/PB, 696643820, 9BD178096W0606948, 1998/1998, FIAT/PALIO EX;
 ANDRE MENDES VILAR, MNS9914/PB, 920734294, 9C2KC08107R137680, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS;
 ANA MARIA DE ALBUQUERQUE, MNT5413/PB, 695883194, 9BFZZZFHAWB198141, 1998/1998, FORD/FIESTA;
 LUCIANO ARAUJO DA COSTA, MNT9724/PB, 960312862, 9C2KD03308R041254, 2008/2008, HONDA/NXR150 BROS ES;
 FERNANDO M RODRIGUES DA COSTA, MNW9804/PB, 962796336, LWYPCJ9A276002665, 2007/2007, WUYANG/WY 125 ESD;
 DULCE MARIA SILVA DE SOUZA, MNX4817/PB, 931074274, 9C2JC30707R234973, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;
 JOSILEIA DE MOURA SOARES, MNX9396/PB, 948877570, 9C2JC30708R128522, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN;
 LENILDA DA COSTA CAVALCANTE, MNZ3809/PB, 791171884, 9BGXF19X03C118086, 2002/2003, GM/CORSA SEDAN;
 MICHEL DOUGLAS ALVES BRANDAO, MOA3I40/PB, 711077886, 9C2JC250XWR055268, 1998/1999, HONDA/CG 125 TITAN;
 ROSEVANIA VELOSO BARBOSA, MOA4813/PB, 957847785, 9C2JA04208R077618, 2008/2008, HONDA/BIZ 125 ES;

REAL LEASING SA AREND MERCANTIL, MOA4824/PB, 966412630, 9CDNF41LJ8M204756, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;
 LUCAS AMANCIO DE LIMA, MOA9135/PB, 968732925, 9C2JC30708R178200, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;
 NIVALDO FERREIRA, MOD2328/PB, 742037185, 9C2JC3010YR141800, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS;
 CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI, MOD9683/PB, 961489227, 9CDNF41AJ8M057862, 2008/2008, JTA/SUZUKI INTRUDER 125;
 GILVAN BATISTA, MOE6945/PB, 984318267, 95VAC1G288M011268, 2008/2008, DAFRA/SUPER 100;
 IVANDRO FARIAS DE SOUZA, MOF2975/PB, 781335418, 9C2HA07002R029449, 2002/2002, HONDA/C100 BIZ;
 ANDRE SILVA DE ARAUJO, MOI8096/PB, 974439258, 95VAC1C288M003914, 2008/2008, DAFRA/SUPER 100;
 GERALDO DOMINGOS BARBOSA FILHO, MOM3797/PB, 763485292, 9C2JC30101R213130, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS;
 ROMARIO MAXSWELL FIRMINO DE PAIVA, MOM4633/PB, 135504279, 95VCA1C599M007511, 2009/2009, DAFRA/SPEED 150;
 DAMIAO DOMINGOS DA SILVA, MON1785/PB, 989064395, 9C2KC08108R311424, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS;
 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PB, MON2310/PB, 746611536, 9C2JC30301R000494, 2000/2001, HONDA/CG 125 CARGO;
 JOAO COSME DO NASCIMENTO, MOO3235/PB, 989805670, 9C2JC30708R732742, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;
 MARIA DO SOCORRO QUIRINO, MOP3903/PB, 198650540, 9C2JC4120AR054073, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES;
 JOSE ALENCAR ROLIM FILHO, MOQ3483/PB, 199228388, 95VCA2E59AM002377, 2009/2010, DAFRA/SPEED 150;
 LUCIANO FERNANDES DA SILVA, MOR5312/PB, 294897372, 9C2HB0210BR004256, 2010/2011, HONDA/POP100;
 MANOEL ABILIO FILHO, MOR8260/PB, 771631987, 9C2JC30102R107064, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS;
 GLOBAL REPRESENTACOES LTDA, MOS9170/PB, 773066667, 9C2MC35002R015976, 2001/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER;
 JOSE TRAJANO SOARES, MOT9E58/PB, 787701521, 9C6KE013020029970, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125K;
 EDEVALDO DOS SANTOS FELICIANO, MSG3947/RJ, 789289342, 9C2JC30212R520198, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KSE;
 DINARTE ALVES DA SILVA, MYO8321/RN, 176991476, 9C2JC250TTR000787, 1996/1996, HONDA/CG 125 TITAN;
 BRASCAR VEICULOS RECIFE LTDA, MZC7569/PE, 819915793, 9BR53ZEC248541935, 2003/2004, TOYOTA/COROLLA XEI18VVT;
 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NMO0H71/SP, 1429557116, 9BGRP69X0CG307948, 2011/2012, CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT;
 MANELITO NASCIMENTO DA SILVA, NPT0166/PB, 148653260, 9C2KC16209R001771, 2009/2009, HONDA/CG150 TITAN MIX ES;
 MARCOS ANTONIO BELARMINO COSTA, NPT2479/PB, 166888346, 9C2ND0910AR002214, 2009/2010, HONDA/XRE 300;

LAELSON ALVES DA SILVA, NPT3118/PB, 162992297, 9C2KC15109R107478, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN KS;
HILLIS MARGON CAMPOS, NPU2869/PB, 167668609, 9C6KE122090069805, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 K;
CASSIANO JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA, NPY3955/PB, 210312530, 9362MKFWXBB008482, 2010/2011, PEUGEOT/207HB XR;
IRAKITAN SERAFIM PEREIRA, NQD7269/PB, 252083814, 95VGF2J2ABM007102, 2010/2011, DAFRA/TVS APACHE RTR 150;
UBIRAJARA JOSE DA SILVA, NXV3552/PE, 229720510, 9C2KC1550AR095443, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI;
JAKSON CARLOS PRUDENCIO, OET5139/PB, 346937612, 9C2KC1680BR545545, 2011/2011, HONDA/CG150 FAN ESDI;
JOSE MARCOS LIRA DA SILVA, OEU0015/PB, 464864070, 9C2JC4110CR515915, 2012/2012, HONDA/CG 125 FAN KS;
GILBERTO FERREIRA DA SILVA, OEV0997/PB, 337628785, 9BGSU19F0CB133653, 2011/2012, CHEVROLET/CLASSIC LS;
LAUDECI FRANCISCA DA SILVA, OEW8049/PB, 352284374, 9C2HB0210CR000856, 2011/2012, HONDA/POP100;
PS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, OEX8148/RN, 344724581, KNAKU811BC5217326, 2011/2012, KIA/SORENTO EX2 2.4G25;
JOAO FRANCISCO DAS MERCES, OEY4852/PB, 1078746882, LWYMCA205C6A21079, 2012/2012, WUYANG/WY48Q-2;
SEVERINO MONTEIRO NETO, OEZ4781/PB, 1076913285, LWYMCA205F6024520, 2014/2015, WUYANG/WY48Q-2;
HERIK ESTRADA BARBOSA RIBEIRO, OEZ8431/PB, 1077071512, LWYMCA201F6019430, 2014/2015, WUYANG/WY48Q-2;
ANDREZA LIMA DE SOUZA, OFA8918/PB, 347951546, 9C2NC4310BR274667, 2011/2011, HONDA/CB 300R;
MARIA SIMONE LIMA, OFB2451/PB, 1079390941, 99HJT1050GS000936, 2015/2016, SHINERAY/50Q;
ROSILDA NOGUEIRA, OFC4850/PB, 390662534, 9C2JC4110CR446629, 2011/2012, HONDA/CG 125 FAN KS;
DEYVSON LUIS DE FRANCA, OFC9840/PB, 392364913, 9C6KE1520C0076899, 2011/2012, YAMAHA/FACTOR YBR125 K;
JOSE JEAN RODRIGUES DOS SANTOS, OFF1385/PB, 491090250, 9C2HB0210CR489825, 2012/2012, HONDA/POP100;
IVONALDO CASSIANO DE LIMA SILVA, OFG7352/PB, 1143217095, LXYXCBL00C0560522, 2011/2012, SHINERAY/XY50Q PHOENIX;
ISAC NEWTON LINHARES BRAGA, OFG8812/PB, 1143371230, LHJXCBLD5B0213514, 2011/2011, BASHAN/JONNY HYPE 50;
KEILA MARIA DE FRANCA BARBOSA, OGB2200/PB, 503376302, 9BFZF55P7D8439797, 2012/2013, FORD/FIESTA 1.6 FLEX;
MARIA DE LOURDES DA S MONTEIRO, OGF2503/PB, 1081387685, LWYMCA206C6A20507, 2012/2012, WUYANG/WY48Q-2;

RHAYSSA RENALLY DA SILVA SANTOS, OGF9953/PB, 1081742400, LXYXCBL02F0366126, 2014/2015, SHINERAY/XY50Q PHOENIX;
ADEILTON JOSE DE LIMA, OYL2038/PE, 1075003641, 9C2HB0210ER026899, 2014/2014, HONDA/POP100;
AMENAIDE ANA DOS SANTOS, OYM1G55/PE, 1003965765, 9BWAA45U4EP191348, 2014/2014, VW/NOVO GOL 1.0 CITY;
CICERA MARIA VALENTIM BARBOZA, PEM4178/PE, 253049610, 9C2JC4120AR133432, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES;
SEVERINO RAMOS DA SILVA, PEV8284/PE, 315209054, 9C2JC4110BR330550, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;
F S DE ARAUJO E CIA LTDA, PFA7180/SP, 273565141, 9C2JC4130BR100083, 2010/2011, HONDA/CG 125 CARGO KS;
GIUSEPPE REGINA JUNIOR, PFH1287/PE, 334686814, 9BGRP48F0CG196932, 2011/2012, CHEVROLET/CELTA 1.0L LT;
EDNAILSON MENEZES DE LIMA, PFN1018/PE, 340835788, 9C6KG0450B0008295, 2011/2011, YAMAHA/XTZ250 TENERE;
WALTER DE JESUS MONTEIRO, PQH7843/GO, 1058600327, 951BAKJC4GB000032, 2015/2016, TRAXX/JH125F;
DANIEL DE MELO CARDOSO, QFA7489/PB, 1016689125, 9C2KD0550ER223553, 2014/2014, HONDA/NXR150 BROS ES;
JOSE ROBERTO DE ARAUJO, QFB8480/PB, 1021869438, 9BGKT69L0FG244756, 2014/2015, CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ;
RENNAN DOUGLAS OLIVEIRA SILVA, QFQ5309/PB, 1069609274, LXYXCBL01B0266402, 2010/2011, SHINERAY/XY50Q PHOENIX;
SABRINA WALESKA DE S ALBURQUERQUE, QFQ7408/PB, 1074246338, 99HJT1050GS000778, 2015/2016, SHINERAY/50Q;
FABRICIO ALVES DE SOUZA, QFS6665/PB, 1102913429, 9C2JB0100HR217943, 2016/2017, HONDA/POP 110I;
JOSE WALTER FARIAS HERCULANO, QFT7583/PB, 1145319260, LXYXCBL02D0452825, 2013/2013, SHINERAY/XY 50 Q;
ROSALIA GUIMARAES LEITE, QFU6519/PB, 1070249014, LTEXCBLB4D3001994, 2012/2013, CHARMING/BULL KRC50;
JOSEANE ALVES DOS SANTOS, QFV6388/PB, 1093684825, LWYMCA206E6A64834, 2013/2014, WUYANG/WY48Q-2;
GILDEAN GOMES FAUSTINO, QFX0837/PB, 1100929760, 9C2KC2500HR003592, 2016/2017, HONDA/CG 160 START;
LINDOALDO LINO DOS SANTOS, QSD1458/PB, 1163669153, 9C2KD0810JR053249, 2018/2018, HONDA/NXR160 BROS ESDD;
KAREN KETHELYN CAMILO DA COSTA, QSE2E62/PB, 1343142641, 9C2KC2200PR068251, 2023/2023, HONDA/CG 160 FAN;
SUELLEN GALDINO ALVES, QSI5F56/PB, 1213669577, LWYMCA206E6017607, 2013/2014, WUYANG/WY48Q-2;
AFONSO JOSE LEONEL TEIXEIRA, QUF9186/MG, 1196997150, 9C6RG5010L0031271, 2019/2020, YAMAHA/FZ25 FAZER;
ALLEF EMANUEL RIBEIRO MARTINS, QYF9B86/PB, 1219652196, 9C6RH1140L0014552, 2019/2020, YAMAHA/MT03 ABS;

ROSINEIDE LINO ALVES, RLZ4J44/PB, 1303550404, 9C2KC2500NR089565, 2022/2022, HONDA/CG 160 START;

ADERLAN COSTA DOS SANTOS, RPE6J71/BA, 1302182258, 9C2KC2500NR087985, 2022/2022, HONDA/CG 160 START;

MARIA JOSE DE MOURA SILVA, SKY8E50/PB, 1329094848, 9C2KC2500PR020916, 2022/2023, HONDA/CG 160 START;

PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2JC1801HR135051, XXXX/XXXX, HONDA/CG125;

PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2KC08105R002986, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS;

PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CG1251054301, XXXX/XXXX, HONDA/CG TODAY;

PRIMEIRO EMPLACAMENTO, F323273216098783REM, XXXX/XXXX, PEUGEOT/BOXER FURG MED;

PRIMEIRO EMPLACAMENTO, GDJ3235, XXXX/XXXX, HAOJIAN/AVELLOZ AZ1;

PRIMEIRO EMPLACAMENTO, LHJXCBLD2B0212403, XXXX/XXXX, JIALING/TRAXX JL50Q2;

PRIMEIRO EMPLACAMENTO, LXXYCBL0XC0539970, XXXX/XXXX, SHINERAY/PHOENIX XY500;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores **NOTIFICADOS** para as providências aqui contidas.

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcmg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB